



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0530

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 (ART. 11 DO DECRETO Nº. 014/2017 E ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014).

DADOS DA ENTIDADE:

A Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, com sede na cidade de Jateí/MS à Rua Olímpio Jorge Leite, 518, foi fundada em 14 de fevereiro de 1973 é uma entidade filantrópica, de utilidade pública estadual (Lei Estadual nº 1.762, de 15 de julho de 1997) e municipal (Lei Municipal nº 107, de 30 de maio de 1973), é uma associação sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 03.370.822/0001-52.

OBJETO PROPOSTO:

A entidade mantenedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar a população do município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviços com qualidade e presteza.

MODALIDADE DE PARCERIA:

Com fundamento no inciso VIII do artigo 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 3º do Decreto nº. 014/2017, a modalidade de parceria a ser firmada com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses é o Termo de Fomento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aprimorar o atendimento médico-hospitalar, visando dar atenção integral a saúde dos munícipes, melhorando a parceria estabelecida com a Secretaria de Saúde, para oferecer serviços de qualidade à população.

NATUREZA DAS DESPESAS:

Pagamento de despesas com pessoal, incluindo folha de pagamento dos funcionários e plantões médicos realizados com respectivos encargos sociais e demais despesas necessárias ao funcionamento do Hospital.

PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo de fomento tem duração de até 12 (doze) meses, iniciando em Maio de 2019 e finalizado em Abril de 2020.

VALOR TOTAL PROPOSTO:

O valor total proposto da parceria é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Na forma do artigo 10 do Decreto nº. 014/2017 "O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras: I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; II – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; e III – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal 101/2000".

No mesmo sentido, o artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000".

No caso específico, a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses (entidade filantrópica), é mantedora do Hospital "Santa Catarina", que é o ÚNICO hospital do município de Jateí/MS.

Ademais, a Lei Municipal nº. 718, de 03 de Maio de 2019 "autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses".

Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o Hospital mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parcerias com o Poder Público.

Também como narrado naquele expediente, a entidade atendeu no último ano 1.891 (um mil oitocentos e noventa e um) pacientes, com 213 (duzentos e treze) internações, 1.519 (um mil quinhentos e dezenove) consultas, 63 (sessenta e três) procedimentos e 96 (noventa e seis) observações.

Desta forma, os requisitos exigidos pela legislação restam cumpridos, justificando a presente inexigibilidade de chamamento público.

Jateí/MS, 06 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Eduardo Diniz Callegari
Secretário Municipal de Saúde

Referência:	Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento 004/2019
Fundamentação:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto nº 014/2017.
Proponente:	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses.
C.NP.J.:	03.370.822/0001-52
Endereço:	Rua Olímpio Jorge Leite, nº 518, município de Jateí/MS.
Objeto Proposto:	A entidade mantedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar à população do Município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviço com qualidade e presteza.
Valor Total do Proposto:	R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Vigência:	06/05/2019 a 30/04/2020.
Tipo de Parceria:	Fomento.
Justificativa pela Inexigibilidade:	No caso específico, a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, é mantedora do Hospital Santa Catarina, sendo este o ÚNICO Hospital existente ao longo do Município. Ademais, a Lei Municipal nº.718, de 03 de Maio de 2019 "autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção às Mães e Crianças Jateienses". Conforme informado pela referida Associação, quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o hospital, mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parceria

	com o Poder Público. Atendeu no último ano 1891 (um mil, oitocentos e noventa e um) pacientes, com 213 (duzentos e treze) internações, 1519 (um mil quinhentos e dezenove) consultas, 63 (sessenta e três) procedimentos e 96 (noventa e seis) observações. Havendo portanto a necessidade da continuação e aprimoramento do atendimento médico-hospitalar com vistas a atenção integral à Saúde da população do município de Jateí/MS.
assinam:	Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal de Jateí. Eduardo Diniz Callegari – Secretário Municipal de Saúde. Maria Aparecida Ramos Gomes – Presidente da Associação.
local e data:	Jateí/MS, 06 de Maio de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe B, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 07 de Maio de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 17/05/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor ALEX BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 07 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019**

MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR – FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	Nome do Candidato
3°	LUCAS DO CARMO SOUZA CAVALCANTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2019
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 07 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2019

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	
CLAS	Nome do Candidato
3°	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2019
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 002/2019, Processo Administrativo n°. 004/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL), do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: SANTOS & FERRARI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n°. 23.190.666/0001-55, os itens: 582 no valor de R\$ 169,90; 122 no valor de R\$ 1,00; 99 no valor de R\$ 5,50; 583 no valor de R\$ 2,40; 584 no valor de R\$ 22,90; 91 no valor de R\$ 54,90; 109 no valor de R\$ 38,00; 588 no valor de R\$ 37,40; 589 no valor de R\$ 11,00; 92 no valor de R\$ 13,45; 604 o valor de R\$ 13,45; 114 no valor de R\$ 36,00; 590 no valor de R\$ 28,80; 592 no valor de 0,35; 593 no valor de R\$ 37,90; 594 no valor de R\$ 39,00; 591 no valor de R\$ 21,00; 595 no valor de R\$ 3,00; 125 no valor de R\$ 7,20; 599 no valor de R\$ 6,10; 600 no valor de R\$ 6,65; 98 no valor de R\$ 15,90; 119 no valor de R\$ 9,85; 101 no valor de R\$ 25,40; 102 no valor de R\$ 18,00; 103 no valor de R\$ 24,90; 116 no valor de R\$ 11,20; 105 no valor de R\$ 3,00; 602 no valor de R\$ 2,90; 124 no valor de R\$ 3,20; 107 no valor de R\$ 94,90; 117 no valor de R\$ 5,10; 108 no valor de R\$ 7,20; SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 24.405.112/0001-90, os itens: 585 no valor de R\$ 15,70; 120 no valor de R\$ 27,50; 90 no valor de R\$ 38,50; 586 no valor de R\$ 24,50; 100 no valor de R\$ 1,90; 587 no valor de R\$ 54,50; 597 no valor de R\$ 22,50; 596 no valor de R\$ 22,50; 96 no valor de R\$ 2,85; 598 no valor de R\$ 5,30; 126 no valor de R\$ 2,05; 97 no valor de R\$ 37,50; 601 no valor de R\$ 39,80; 104 no valor de R\$ 2,10; 106 no valor de R\$ 2,85; 123 no valor de R\$ 29,00; 118 no valor de R\$ 1,10; 603 no valor de R\$ 16,00.

Jateí - MS, 26 de abril de 2019.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV
Pregoeiro Oficial

MAÍSA FABRÍCIA DE BRITO
Equipe de Apoio

NEIDE ALVES MOTA SANTOS
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 54 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação por Inexigibilidade de Licitação Empresa especializada para Fornecimento de Combustível tipo Gasolina para abastecimento de veículos pertencentes ao Poder Legislativo de forma fracionada conforme a necessidade pelo período de 08 (oito) meses.

DO CONTRATADO - A contratado será a Empresa AUTO POSTO BIELA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF: 73.479.396/0003-37.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 35.120,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte reais).

DO VALOR MENSAL – O pagamento será realizado de acordo com o consumo mensal:

DA BASE LEGAL – Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 06 de maio de 2019.

SEBASTIAO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

